

De: Secretariado Órgãos Sociais [sec.orgsociais@oroc.pt]
Enviado: quinta-feira, 3 de Julho de 2014 10:38
Para: Comissão 5ª - COFAP XII
Assunto: RE: PPL 232/XII/3.ª (GOV) - Convite a emissão de pronúncia

Exmo. Senhor
Dr. Eduardo Cabrita
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Em resposta ao convite de pronúncia, formulado por V. Exa., o Conselho Diretivo da OROC, propõe as alterações seguintes:

No art.º 12.º n.º 2 em vez de ser referida a lista de auditores inscritos na CMVM deve ser referida a lista de revisores oficiais de contas inscritos na lista da OROC e do CNSA, dado que de acordo com a Diretiva é esta a única lista oficial representativa da qualificação desta categoria profissional, não prevendo a Diretiva qualquer outra lista, para além da mesma prever que não devem ser impostas restrições aos ROC que podem concorrer;

No art.º 13.º acrescentar uma alínea atribuindo ao Fiscal Único a competência relativa à emissão de CLC.

Permanecemos à disposição de V. Exa. para o que reputar necessário e aproveitamos para lhe enviar os nossos melhores cumprimentos,

José Azevedo Rodrigues
Bastonário



Rua do Salitre, 51/53
1250-198 Lisboa PORTUGAL
Tel.: +351 21 353 61 58
Fax: +351 21 353 61 49

www.oroc.pt